



**PROPOSTA DE LEI Nº 42/XI/2ª**

**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2011**

**PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO E ADITAMENTO**

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de substituição e aditamento à Proposta de Lei n.º 42/XI/2ª:

**Artigo 152º**

**Contribuição para o audiovisual**

Fixa-se em € 1,74 o valor mensal da contribuição para o audiovisual a cobrar em 2011.

**Artigo 152º-A**

**Redução das Indemnizações Compensatórias da RTP**

Fica o Governo obrigado a reduzir, durante o ano de 2011, as Indemnizações Compensatórias previstas para a RTP em, pelo menos, 34 milhões de euros.

Lisboa, Palácio de S. Bento, 17 de Novembro de 2010

Os Deputados

**Nota justificativa:** A proposta do Governo prevê que o valor mensal da taxa audiovisual em 2011 seria de 2,25€, representando um aumento de cerca de 30% face a 2010 (1,74€). Considerando que existem aproximadamente 5,6 milhões de clientes da EDP sujeitos a esta taxa, o Governo pretende arrecadar uma receita adicional de aproximadamente 34 milhões de euros. Desta forma, compensa a prometida redução nas Indemnizações Compensatórias pagas à RTP com um aumento da Taxa Audiovisual. O CDS-PP considera que a redução nas referidas Indemnizações Compensatórias deve ser efectiva.